



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 84, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

exercício de 2023"

"Estima a receita e fixa a despesa do Município para o

Projeto de Lei nº 67/2022

Processo nº 2109/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I- O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.
- II- O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II **DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Seção I **Da estimativa da receita**

Art. 2º - A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 1.412.850.636,00 (um bilhão, quatrocentos e doze milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e seis reais) e se desdobra em:



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

- I. R\$ 1.250.431.739,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e nove reais) do orçamento fiscal; e
- II. R\$ 162.418.897,00 (cento e sessenta e dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e sete reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	253.152.510,00	1.352.457,00	254.504.967,00
Receita de Contribuições	20.891.329,00	0,00	20.891.329,00
Receita Patrimonial	24.513.865,00	2.421.274,00	26.935.139,00
Receita de Serviços	185.320,00	0,00	185.320,00
Transferências correntes	648.592.091,00	31.927.686,00	680.519.777,00
Outras Receitas Correntes	126.571.370,00	0,00	126.571.370,00
(-) Dedução da Rec. p/ Form. do Fundeb	-68.577.746,00	0,00	-68.577.746,00
Total das Receitas Correntes	1.005.328.739,00	35.701.417,00	1.041.030.156,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de crédito	80.625.000,00	0,00	80.625.000,00
Transferências de Capital	164.478.000,00	1.335.000,00	165.813.000,00
Total das Receitas de Capital	245.103.000,00	1.335.000,00	246.438.000,00
Total da Administração Direta	1.250.431.739,00	37.036.417,00	1.287.468.156,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Inst.Prev.Serv.Púb.Mun.Itaquaquecetuba			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	0,00	25.121.759,00	25.121.759,00
Receita Patrimonial	0,00	17.100.684,00	17.100.684,00
Outras Receitas Correntes	0,00	82.404,00	82.404,00
Rec. Correntes Intra-orçamentarias	0,00	83.077.633,00	83.077.633,00
Total das Receitas Correntes	0,00	125.382.480,00	125.382.480,00
Total da Administração Indireta	0,00	125.382.480,00	125.382.480,00
3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	253.152.510,00	1.352.457,00	254.504.967,00
Receita de Contribuições	20.891.329,00	25.121.759,00	46.013.088,00
Receita Patrimonial	24.513.865,00	19.521.958,00	44.035.823,00
Receita de Serviços	185.320,00	0,00	185.320,00
Transferências Correntes	648.592.091,00	31.927.686,00	680.519.777,00



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Outras Receitas Correntes	126.571.370,00	82.404,00	126.653.774,00
Rec.correntes intra-orçamentarias	0,00	83.077.633,00	83.077.633,00
(-) Dedução da Rec.p/ Formação do Fundeb	-68.577.746,00	0,00	-68.577.746,00
Total das Receitas Correntes	1.005.328.739,00	161.083.897,00	1.166.412.636,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de crédito	80.625.000,00		80.625.000,00
Transferências de Capital	164.478.000,00	1.335.000,00	165.813.000,00
Total das Receitas de Capital	245.103.000,00	1.335.000,00	246.438.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	1.250.431.739,00	162.418.897,00	1.412.850.636,00

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 4º - A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 1.412.850.636,00 (um bilhão, quatrocentos e doze milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e seis reais), na seguinte conformidade:

- I. R\$ 1.092.808.729,00 (um bilhão, e noventa e dois milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e vinte e nove reais) do orçamento fiscal; e
- II. R\$ 320.041.907,00 (trezentos e vinte milhões, quarenta e um mil, novecentos e sete reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º - A despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	687.989.299,00	218.970.918,00	906.960.217,00
DESPESAS DE CAPITAL	360.086.052,00	8.421.887,00	368.507.939,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
Total da Administração Direta	1.060.075.351,00	227.392.805,00	1.287.468.156,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	0,00	91.049.102,00	91.049.102,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
RESERVA DO RPPS	32.733.378,00	0,00	32.733.378,00
Total da Administração Indireta	32.733.378,00	92.649.102,00	125.382.480,00



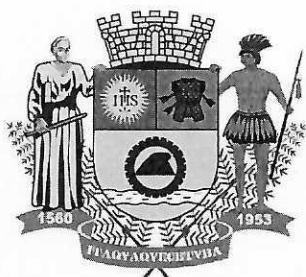
Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	687.989.299,00	310.020.020,00	998.009.319,00
DESPESAS DE CAPITAL	360.086.052,00	10.021.887,00	370.107.939,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RPPS	44.733.378,00	0,00	44.733.378,00
Total da Administração Direta e Indireta	1.092.808.729,00	320.041.907,00	1.412.850.636,00

II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. Administração Direta			
Câmara Municipal	27.000.000,00	0,00	27.000.000,00
Gabinete do Prefeito	5.076.700,00	0,00	5.076.700,00
Secretaria Municipal de Ass. Internos e Jurídicos	5.759.300,00	0,00	5.759.300,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	4.386.977,00	0,00	4.386.977,00
Secretaria Municipal de Administração e Modernização	16.700.000,00	0,00	16.700.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	5.756.822,00	0,00	5.756.822,00
Secretaria Municipal de Finanças	73.464.523,00	0,00	73.464.523,00
Secretaria Municipal de Ed. Ciência e Tecnologia	374.322.536,00	0,00	374.322.536,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	17.624.000,00	0,00	17.624.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	203.720.256,00	203.720.256,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	18.500.549,00	18.500.549,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	149.062.108,00	0,00	149.062.108,00
Secretaria Municipal de Políticas p/Mulher	0,00	2.622.000,00	2.622.000,00
Secretaria Municipal de Habitação	21.888.385,00	0,00	21.888.385,00
Secretaria Municipal de Receita	16.040.000,00	0,00	16.040.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	3.992.000,00	0,00	3.992.000,00
Secretaria Municipal de Governo	9.110.000,00	0,00	9.110.000,00
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	32.934.000,00	0,00	32.934.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	4.069.000,00	0,00	4.069.000,00
Secretaria Municipal de Transportes	39.174.000,00	0,00	39.174.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais	390.000,00	0,00	390.000,00
Secretaria Municipal de Obras	240.625.000,00	0,00	240.625.000,00
Secretaria M. de Abastecimento e Segurança Alimentar	0,00	2.550.000,00	2.550.000,00
Secretaria Municipal de Turismo	700.000,00	0,00	700.000,00
Total da Administração Direta	1.048.075.351,00	227.392.805,00	1.275.468.156,00
2. Administração Indireta			
Instituto de Prev. Serv. Pub. Mun. de Itaquaquecetuba	0,00	92.649.102,00	92.649.102,00
Total da Administração Indireta	0,00	92.649.102,00	92.649.102,00
3. Reserva de Contingência			
	44.733.378,00	0,00	44.733.378,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	1.092.808.729,00	320.041.907,00	1.412.850.636,00



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

III – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Administração Direta e Indireta			
01. Legislativa	27.000.000,00	0,00	27.000.000,00
03. Essencial à Justiça	5.759.300,00	0,00	5.759.300,00
04. Administração	72.806.993,00	0,00	72.806.993,00
06. Segurança Pública	32.934.000,00	0,00	32.934.000,00
08. Assistência Social	0,00	23.672.549,00	23.672.549,00
09. Previdência Social	0,00	92.649.102,00	92.649.102,00
10. Saúde	0,00	203.720.256,00	203.720.256,00
12. Educação	374.322.536,00	0,00	374.322.536,00
13. Cultura	3.992.000,00	0,00	3.992.000,00
15. Urbanismo	385.927.153,00	0,00	385.927.153,00
16. Habitação	21.888.385,00	0,00	21.888.385,00
17. Saneamento	38.713.955,00	0,00	38.713.955,00
18. Gestão Ambiental	4.386.977,00	0,00	4.386.977,00
23. Comércio e Serviços	4.769.000,00	0,00	4.769.000,00
26. Transporte	4.220.000,00	0,00	4.220.000,00
27. Desporto e Lazer	17.624.000,00	0,00	17.624.000,00
28. Encargos Especiais	53.731.052,00	0,00	53.731.052,00
99. Reserva de Contingência	44.733.378,00	0,00	44.733.378,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	1.092.808.729,00	320.041.907,00	1.412.850.636,00

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, observados os limites:

I- de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada constante do art.4º; e

II- do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizados em lei.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Art. 7º - Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

- I- Necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2023;
- II- Vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;
- III- Destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos; e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;
- IV- Para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do artigo, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/4 (um quarto) da receita prevista para o exercício;
- V- Destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

Art. 8º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

Art. 10 - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Art. 11 - As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 30 de novembro de 2022, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares